

## ANEXO II . ALDEAMENTOS TURÍSTICOS

	Nº	Requisitos	Pontos	3	4	5
<b>1. Instalações</b>						
<b>Acessos</b>	1	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
<b>Zonas comuns</b>	2	Local identificado de recepção destinado ao <i>check-in, check-out</i> e informações aos hóspedes, que pode ser instalado no próprio aldeamento turístico ou em comum com outro empreendimento turístico	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	3	Restaurante com zona de bar aberto 7 dias por semana (1)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	4	Piscina com anexo próprio para crianças (2)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	5	Climatização das áreas comuns com sistemas ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Zonas de serviço</b>	6	Zona de armazenagem	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Área destinada a pessoal composta pelo menos por vestiário e instalações sanitárias	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
<b>Unidades de alojamento</b> (Apartamentos ou moradias)	8	Climatização das unidades de alojamento com sistemas ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	9	50% das unidades de alojamento com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico, de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Obrigatório	NA
	10	100% das unidades de alojamento com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico, de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Varandas ou terraços com área mínima de 4 m <sup>2</sup> em 50% das unidades de alojamento	5 pts. por cada 4 m <sup>2</sup> /UA até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Áreas (3)</b>	12	Apartamentos em estúdio com duas camas individuais ou uma cama de casal (m <sup>2</sup> )	-	Área (3) RGEU	28	31
	13	Área mínima da unidade de alojamento com um quarto duplo (m <sup>2</sup> )	-	Área (3) RGEU	40	50
	14	Área mínima da unidade de alojamento com mais de um quarto duplo (m <sup>2</sup> )	-	Área (3) RGEU	Nº de quartos x 30 m <sup>2</sup>	Nº de quartos x 37,5 m <sup>2</sup>
	15	Percentagem da área média das unidades de alojamento que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts. ≥ 20% - 12 pts. ≥ 30% - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Casas de banho</b>	16	Uma casa de banho por cada 3 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	-	Obrigatório	NA	NA
	17	Uma casa de banho por cada 2 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	10	Opcional	Obrigatório	NA
	18	Casa de banho privativa para cada quarto, constituída no mínimo por sanita, lavatório e duche ou banheira	12	Opcional	Opcional	Obrigatório
	19	Uma casa de banho adicional apenas com sanita e lavatório	14	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Estacionamento</b>	20	Estacionamento privativo com capacidade para um veículo por unidade de alojamento	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Possibilidade de estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional
<b>2. Mobiliário/Equipamento</b>						
<b>Equipamento do quarto</b>	22	Equipamento básico: equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas-de-cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada de eletricidade	-	Obrigatório	NA	NA
	23	Equipamento médio: equipamento básico mais cesto de papéis, espelho de corpo inteiro e cobertor ou édredon adicional	5	Opcional	Obrigatório	NA
	24	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral junto da cama, telefone, e televisão	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	25	Colchões com comprimento não inferior a 2 m e largura não inferior a 1,10 m para camas individuais, e 1,80 m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional
	26	Cama suplementar/ berço a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Equipamento das salas de estar e de refeições</b>	27	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros e talheres	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
<b>Equipamento da cozinha ou kitchenette</b>	28	Frigorífico, lava loiça e armários para víveres, fogão ou placa, exaustor de fumos e utensílios de cozinha	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	29	Micro-ondas	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	30	Forno e micro-ondas	6	Opcional	Opcional	Obrigatório
	31	Máquina de lavar loiça	6	Opcional	Opcional	Opcional
	32	Máquina de lavar roupa	6	Opcional	Opcional	Opcional
	33	Varinha mágica, chaleira elétrica e/ou máquina de café (4)	2	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	34	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	-	Obrigatório	NA	NA
	35	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação no espelho do lavatório, caixote de lixo e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório

## ANEXO II . ALDEAMENTOS TURÍSTICOS

	Nº	Requisitos	Pontos	3	4	5
<b>2. Mobiliário/Equipamento</b>						
<b>Equipamento sanitário/ Acessórios sanitários</b>	36	Equipamento superior: equipamento médio mais secador de cabelo e roupão	7	Opcional	Opcional	Opcional
	37	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional
	38	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita e lavatório)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	39	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional
	40	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional
	41	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional
	42	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional
	43	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional
	44	Amenities básico: sabonete ou gel de banho	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	45	Amenities médio: básico mais champô, touca de banho, escova e pasta de dentes	1	Opcional	Opcional	NA
46	Amenities luxo: amenities médio em permanência e, a pedido, lâmina e gel de barbear, lima de unhas, algodão de limpeza e pente.	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	
<b>Depósito de valores</b>	47	Serviço de depósito de valores na receção	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	48	Cofre na unidade de alojamento	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
<b>Sistemas de vídeo e áudio</b>	49	TV a cores com controlo remoto	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	50	Leitor de DVD	6	Opcional	Opcional	Opcional
	51	Sistema de som na sala	6	Opcional	Opcional	Opcional
	52	Acesso a mais de 20 canais de TV	5	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Telecomunicações</b>	53	Meios de Comunicação com o exterior acessíveis aos hóspedes (pelo menos um meio de voz: telefone ou telemóvel, e um meio de escrita: fax ou correio eletrónico)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	54	Telefone na UA com acesso direto à rede exterior	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	55	Acesso à internet nas UA ou nas zonas comuns (condicionada à disponibilidade do respetivo serviço público)	5	Opcional	Obrigatório	NA
	56	Acesso à internet em banda larga nas UA (condicionada à disponibilidade do respetivo serviço público)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
57	Sistema de registo de mensagens de voz na unidade de alojamento	2	Opcional	Opcional	Opcional	
<b>Equipamentos suplementares</b>	58	Manual do serviço de A a Z na unidade de alojamento	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
<b>3. Serviços</b>						
<b>Limpeza e arrumação das UA/mudança de roupas</b>	59	Limpeza e arrumação diária das unidades de alojamento	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	60	Limpeza e arrumação das unidades de alojamento duas vezes por semana e antes de serem ocupadas pelos clientes	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	61	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	62	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	63	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	64	Mudança de roupa de cama a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	65	Serviço de verificação dos quartos para a noite (abertura de cama, troca de toalhas, limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Alimentação e bebidas</b>	66	8 Horas de <i>room service</i> de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional
	67	16 Horas de <i>room service</i> de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional
	68	24 Horas de <i>room service</i> de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Pequeno-almoço</b>	69	Serviço de pequeno-almoço	2	Opcional	Opcional	Opcional
	70	Pequeno-almoço <i>buffet</i> ou <i>à-la-carte</i>	3	Opcional	Opcional	Opcional
	71	Pequeno-almoço <i>à-la-carte</i> nas unidades de alojamento	4	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Recepção/ Acolhimento</b>	72	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	73	Serviço de recepção presencial 16 horas, próprio, ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas adicionais	Opcional	Obrigatório	NA
	74	Serviço de recepção presencial 24 horas, próprio, ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas adicionais	Opcional	Opcional	Obrigatório
	75	Serviço de recepção bilingue (português/ inglês)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	76	Serviço de recepção multilingue (português/ inglês, e pelo menos mais uma língua estrangeira)	5	Opcional	Opcional	Opcional
	77	Serviço de portaria (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	78	Serviço de informação e reservas	5	Opcional	Opcional	Opcional
	79	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
	80	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional

## ANEXO II . ALDEAMENTOS TURÍSTICOS

	Nº	Requisitos	Pontos	3	4	5
--	----	------------	--------	---	---	---

### 3. Serviços

<b>Lavandaria e Engomadoria</b>	81	Serviço de lavandaria e engomadoria a pedido	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	<b>Serviços de segurança e vigilância</b>	82	Vigilância durante a noite (período de 12 horas)	5	Opcional	Opcional
83		Vigilância 24 horas por dia	10	Opcional	Opcional	Opcional
84		Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Outros</b>	85	Aceitação de cartões de crédito	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	86	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Opcional
	87	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Opcional
	88	Serviço de transporte privativo do estabelecimento	5	Opcional	Opcional	Opcional
	89	Serviço de <i>babysitter</i> a pedido	4	Opcional	Opcional	Opcional

### 4. Lazer

<b>Equipamentos e Instalações</b>	90	Área bruta privativa de equipamentos complementares ( <i>health club, spa, squash, etc.</i> ) por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	$\geq 1 < 2,5 \text{ m}^2 - 5 \text{ pts.}$ $\geq 2,5 < 5 \text{ m}^2 - 10 \text{ pts.}$ $\geq 5 \text{ m}^2 - 15 \text{ pts.}$	Opcional	Opcional	Opcional
	91	Área bruta privativa de equipamentos complementares (equipamentos desportivos, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	$\geq 1 < 2,5 \text{ m}^2 - 5 \text{ pts.}$ $\geq 2,5 < 5 \text{ m}^2 - 10 \text{ pts.}$ $\geq 5 \text{ m}^2 - 15 \text{ pts.}$	Opcional	Opcional	Opcional
	92	<i>Business center</i> (com computador, acesso à internet, impressora, etc.)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	93	Ginásio (com pelo menos 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	94	SPA (com pelo menos 4 equipamentos)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	95	<i>Squash</i>	10	Opcional	Opcional	Opcional
	96	Cabeleireiro	10	Opcional	Opcional	Opcional
	97	Equipamentos exteriores (campo de ténis, campo de vólei, puddle, minigolfe, <i>driving net</i> , petanque, etc.)	5 pts. por cada, no máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	98	Piscina comum interior	12	Opcional	Opcional	Opcional
	99	Piscina comum aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional
<b>Outros</b>	100	Golf	15	Opcional	Opcional	Opcional
	101	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
	102	Site informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e transações online	5	Opcional	Opcional	Opcional
	103	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	5	Opcional	Opcional	Opcional

### 5. Qualidade ambiental e urbanística

	104	Relação área total do empreendimento/ capacidade (metros quadrados por pessoa), salvo se outra for determinada em Plano Municipal de Ordenamento do Território aplicável	-	100 m <sup>2</sup> / pess	120 m <sup>2</sup> / pess	140 m <sup>2</sup> / pess
	105	Mais 20% relativamente à área total do empreendimento/ capacidade (m <sup>2</sup> por pessoa) estabelecida	12	Opcional	Opcional	Opcional
	106	Aproveitamento/ valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	15	Opcional	Opcional	Opcional
	107	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento $\geq 1,5 \leq 2,5$ , nos termos do artigo 42º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	10	Opcional	Opcional	Opcional
	108	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento $\geq 2,5$ , nos termos do artigo 42º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	15	Opcional	Opcional	Opcional
	109	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts. por cada 50 m <sup>2</sup> / UA até ao limite de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	110	Certificação ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional

<b>Total de pontos opcionais por categoria</b>	<b>148</b>	<b>170</b>	<b>177</b>
--	------------	------------	------------

Legenda:

NA – Não Aplicável; UA – Unidade/s de Alojamento

- (1) O Restaurante pode ser dispensado pela Direção Regional de Turismo quando o aldeamento se situar em proximidade de centro urbano ou em zona de vilegiatura que disponha de razoável oferta de estabelecimentos de restauração.
- (2) A piscina pode ser dispensada quando todas as unidades de alojamento estejam dotadas de piscina privativa. A área mínima das piscinas é calculada segundo a seguinte fórmula:  $A = M + (K \times N)$ , sendo A- área; M- valor fixo dependente do número de camas; K- constante dependente.

Nº de camas	Valor de M	Valores de K		
		Categoria 3*	Categoria 4*	Categoria 5*
100 a 500	100	0,2	0,21	0,25
501 a 1000	90	0,19	0,21	0,23
Mais de 1000	80	0,18	0,19	0,21

- (3) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redação em vigor.
- (4) Na categoria de 4 estrelas, a instalação cumulativa da chaleira elétrica e da máquina de café não é obrigatória, podendo-se optar pela instalação de apenas um desses equipamentos.